PROJETO DE LEI Nº 034/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 5.423,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 5.423,85 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.010 - Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte de Recursos:- 33775 Conv.162/07 - Auton.Mulher C/C 208-0	
11.334.0039-2.038.000 - Autonomia Econômica e Financeira das Mulheres	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$	1.343,85
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$	4.080,00
Total.....R$	**5.423,85**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do Superávit financeiro, verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL